

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, decreta o eu sanciona

ante:

DELIBERAÇÃO Nº 114, de 29 de Outubro de 1951.

Artº. 1º- Passara pertencer à Municipalidade os serviços de dreno, eiro e ruas, com as respectivas rêdes de água e esgoto da Vila Independência, no primeiro distrito deste Município.

Artº. 1º- A transferência das benfeitorias constantes do artigo /  
terior é feita sem nenhum onus, presente ou futuro, à Municipalidade, /  
conforme oferta constante do ofício de 7 de Junho de 1951, feito pela So-  
iedade de Construção Civil de Barra Mansa Ltda.

Artº. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 29 de Outubro de 1951.

---

(JOÃO CINESE FILHO)

PREFEITO.